



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 222

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, ÁREA
DE TERRA DOADA À MUNICIPALIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica declarado de utilidade pública para os efeitos de desapropriação a área de terras com 11.000 m² (onze mil metros quadrados) do lote nº 5-A (cinco traço A) subdivisão do lote nº 5 (cinco) do nucleo Serra dos Dourados - Gleba Chácara stª Eliza - Município de Umuarama-Paraná.

Art.º 2º - A área especificada no artigo anterior destina-se ao Cemitério do Distrito de Stª Eliza.

Art.º 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro
do ano de 1.973.

Hênio Romagnolli
HÊNIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Agenor Jacomo Clivati
AGENOR JACOMO CLIVATI

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA-
RAM. DE 16 9 / 19 48
DE N.º 7210
DAS, Em, 18 / 9 / 19 48
FUNDONARIO